
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 077/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 do município de São José do Piauí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento do disposto na Constituição Federal, no art. 165 §2º, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64 e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do município de São José do Piauí, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A organização e estrutura dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social
- V. As disposições relativas à Dívida Municipal;
- VI. Disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII. Disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII. Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2026 serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro correspondente:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia;
- XI. Legalização, adequação, incentivo e municipalização do trânsito.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I: DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município de São José do Piauí-PI relativo ao Exercício Financeiro de 2026, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Artigo 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Artigo 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Artigo. 6º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Artigo. 7º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas de modo que os valores orçamentários poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo único – O prefeito municipal fica autorizado, através do decreto, abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes, até o limite de 45% (quarenta e cinco por centos) da receita prevista, utilizando dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 podendo, ainda efetuar a transposição de dotação, remanejamento ou a transferência do recurso de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, ou de um elemento de despesa para outro, entre as diversas funções de governos e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a elas atribuídas.

- I. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

II. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

III. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

IV. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

V. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do disposto na MP nº 339 de 28 de dezembro de 2006;

VI. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

VIII. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

IX. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Artigo. 8º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Artigo. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com outras esferas do governo (Federal, Estadual), visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Artigo 10 - A admissão de servidores municipais em qualquer nível somente será permitida mediante a obediência ao disposto no art. 37, inciso II e IX da CF.

I – Fortalecimento dos investimentos públicos;

II – Custos de serviços postos à disposição dos contribuintes;

III – Outros inerentes à movimentação como um todo da máquina/ composição administrativa interna e externa:

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através do decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentados para a perfeita atualização e principalmente, para os equilíbrios dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Artigo 11 - Fica consignado no exercício de 2026, o anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme o parágrafo Iº do artigo 4º, da Lei 101/2000.

Artigo 12 - Fica consignado no exercício de 2026, o Anexo de riscos fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Artigo 13. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;

5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;

6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Artigo 14. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 15. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

- a) **Por função**, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- b) **Por subfunção**, uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- c) **Por programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- d) **ação orçamentária** – são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;
- e) **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- f) **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- g) **operação especial**, o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- h) **programa de Trabalho**, a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- i) **órgão orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- j) **unidade orçamentária**, consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;
- k) **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
- l) Por **grupo de despesa** - categoria específica de gastos que o ente tem ao longo de um período de tempo, que são essenciais para o controle financeiro e a tomada de decisões estratégicas;
- m) Por **modalidade de aplicação** – indica se os recursos são aplicados diretamente pela unidade detentora ou não; e
- n) Por **elemento de despesa** - é uma classificação utilizada na contabilidade para categorizar e identificar os diferentes tipos de gastos que uma organização possui.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei no 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Artigo 16. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Artigo 17. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Artigo 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 19. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 20. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Artigo 21. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 22. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 23. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 24. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Correntes Líquidas para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V – Subsídios dos Vereadores;

VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Artigo 25. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, assistência social e infra-estrutura.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Artigo 26. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 27 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00- LRF.

Parágrafo Primeiro - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

Parágrafo - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. A gestão fiscal tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Artigo 29. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro de 2025, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Artigo 30. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão;

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto de atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2026, observando o parágrafo único do art. 7º supramencionado.

Artigo 31. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 32. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 33. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, conforme caput do art. 10º desta LDO, observados os limites constantes do artigo 22 da Lei nº 101/00. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública.

Artigo 34. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Artigo 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de São José do Piauí- PI, em 16 de Abril de 2025

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Levado a Sessão nesta data. Câmara Municipal
de São José do Piauí em 06/06/25
Peter Jefferson Rodrigues
AUXILIAR DE CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em 09/06/2025
Antônio Gabriel de Moura
PRESIDENTE DA CÂMARA
Antônio Gabriel de Moura
Presidente
CPF: 600.523.608-91

A CRDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de
São José do Piauí em 06/06/25

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretário da Câmara

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretária
CPF: 756.299.413-72

Aprovado Em única Discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, Em 06/06/25

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretário da Câmara

Clenilde de Sousa Bezerra Veloso
Secretária
CPF: 756.299.413-72



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - RISCOS FISCAIS (Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira governamental permite a operacionalização dos programas de governo por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem estar à sociedade.

A gestão de riscos fiscais auxilia o alcance e a manutenção do equilíbrio das contas públicas, preparando o governo para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que as decisões sejam mais assertivas até mesmo em cenários desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo frente a ocorrências que impactam negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Os mecanismos de controle fiscal foram aprimorados desde o início dos anos 2000, com a promulgação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, também conhecida como Lei da Transparência, e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação.

Enquanto a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável, a Lei da Transparência determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, por fim, a Lei de Acesso à Informação regula o acesso à informação dos órgãos e entidades da Administração Pública em todas as esferas de governo. Pautada nos pilares: planejamento, transparência, controle e accountability, a Lei de Responsabilidade Fiscal inovou em vários aspectos.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu artigo 4º, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, caso se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

Neste sentido, o presente documento foi elaborado com vistas a mensurar os riscos fiscais identificados, além de contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial do Ente Público é promover o bem-estar dos indivíduos. Para isso, o Poder Executivo deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Assim, a atividade financeira estatal abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

As obrigações financeiras do ente público apresentam-se como um ramo da atividade financeira, englobando compromissos governamentais destinados ao funcionamento da Administração Pública.

A 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2019, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão. Os riscos fiscais são definidos no documento da seguinte forma:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª ed., pág. 39)

Além da definição de risco fiscal, o Manual de Demonstrativos Fiscais evidencia a classificação das obrigações financeiras do governo, na forma como se segue:

- a) quanto à transparência: Explícitas – estabelecidas por lei ou contrato; Implícitas – obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público, pressão política ou à histórica intervenção do Estado na Economia;
- b) quanto à possibilidade de ocorrência: Direta – de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido; Contingentes – associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª ed., pág. 40)

As obrigações explícitas cuja probabilidade de ocorrência é direta devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais.

¹Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – Válido a partir do exercício financeiro de 2019. 9ª edição. Arquivo digital disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/MDF+9%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o/7cd89da1-944e-4fa3-b709-66221da36ab4>
Acesso em: 01 abr. 20

ANEXO XII - DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAIS DE 2026

(Art. 4º, Parágrafo 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

A LRF, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas prevista e fixadas não se confirmarem. Isto é, que durante a execução orçamentária ocorram arrecadação a menor da receita e ocorram gastos a maior da despesa.

Segundo tipo de risco, refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Em atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da LRF, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da LDO.

Para o ano de 2026, existem riscos chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da Ordem de até 1,5% sobre o valor das despesas fixada no orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ:

1. Aumento do salário-mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que porventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR:

1. Abertura de créditos adicionais até 45% da despesa fixada no orçamento na forma do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA

SOUZA:87779323315

Assinado de forma
digital por

ADMAELTON BEZERRA

SOUZA:87779323315

Admaelton Bezerra de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO XIII – PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES DE 2026

PROGRAMAS Projeto/Ações	Produto	Unidade de medida	Custo da Meta para 2026
2.064 – ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	LIMPEZA PÚBLICA	TONELADAS	770.071,05
2.028 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNCION.	1.114.722,00
2.027 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNCION.	5.710.880,70

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:877793
23315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec	Valor LOA				
1	-	020201 -	04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO			
				001	4	12.000,00	
1	-	020201 -	04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO			
	500	4.4.90.52	136.080,00				
	Total LOA:		136.080,00				
1	-	020201 -	04.122.0002.1104	AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO			
				001	4	72.000,00	
1	-	020201 -	04.122.0002.2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO			
				001	3	568.000,00	
1	-	020201 -	04.122.0002.2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO			
	500	3.1.90.11	183.254,40				
	500	3.3.90.04	11.340,00				
	500	3.3.90.14	58.968,00				
	500	3.3.90.30	102.060,00				
	500	3.3.90.33	53.524,80				
	500	3.3.90.36	11.340,00				
	500	3.3.90.39	14.968,80				
	500	3.3.90.92	2.268,00				
	Total LOA:		437.724,00				
1	-	020201 -	04.122.0002.2115	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA			
				001	3	445.000,00	
1	-	020206 -	12.361.0009.2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
				001	3	480.000,00	
1	-	020206 -	12.361.0009.2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	500	3.1.90.11	22.680,00				
	500	3.1.90.13	18.144,00				
	500	3.2.90.21	8.190,00				
	500	3.3.90.04	11.340,00				
	500	3.3.90.14	5.670,00				
	500	3.3.90.30	11.340,00				
	500	3.3.90.36	17.010,00				
	500	3.3.90.39	76.440,00				
	500	3.3.90.92	420,00				
	Total LOA:		171.234,00				
	500	4.4.90.52	210,00				
	500	4.6.90.71	5.460,00				
	Total LOA:		5.670,00				
1	-	020207 -	10.301.0005.2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
				001	3	460.000,00	

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 2

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
					APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO Diferença
1	-	020207	- 10.301.0005.2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	500	3.1.90.11	11.340,00		
	500	3.1.90.13	9.072,00		
	500	3.2.90.21	5.670,00		
	500	3.3.90.04	11.340,00		
	500	3.3.90.14	5.670,00		
	500	3.3.90.30	11.340,00		
	500	3.3.90.36	11.340,00		
	500	3.3.90.39	56.700,00		
	500	3.3.90.92	11.340,00		
	Total LOA:		133.812,00		
	500	4.6.90.71	22.680,00		
	Total LOA:		22.680,00		
1	-	020207	- 10.511.0005.1156	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
	631	4.4.90.51	56.700,00		
	Total LOA:		56.700,00		
1	-	020207	- 10.512.0005.1157	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	631	4.4.90.52	56.700,00		
	Total LOA:		56.700,00		
1	-	020301	- 04.122.0002.2003	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	
				001 3	110.500,00
1	-	020301	- 04.124.0002.2003	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	
	500	3.1.90.11	39.690,00		
	500	3.3.90.14	3.402,00		
	500	3.3.90.30	5.670,00		
	500	3.3.90.39	17.010,00		
	500	3.3.90.92	2.268,00		
	Total LOA:		68.040,00		
	500	4.4.90.52	11.340,00		
	Total LOA:		11.340,00		
1	-	020301	- 04.124.0002.2003	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	
	755	3.3.90.36	5.670,00		
	Total LOA:		5.670,00		
1	-	020401	- 04.122.0002.2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				001 3	250.000,00



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA
						APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA		Valor LDO	
1	-	020401	- 04.122.0002.2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	500	3.1.90.11	19.459,44			
	500	3.3.90.14	5.670,00			
	500	3.3.90.30	1.814,40			
	500	3.3.90.36	2.835,00			
	500	3.3.90.39	11.340,00			
	Total LOA:		41.118,84			
	500	4.4.90.52	1.360,80			
	Total LOA:		1.360,80			
1	-	020401	- 04.122.0002.2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	701	3.3.90.35	251.748,00			
	Total LOA:		251.748,00			
1	-	020401	- 04.122.0002.2005	ENCARGOS COM RPV.PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		
				001	3	174.500,00
1	-	020401	- 04.122.0002.2005	ENCARGOS COM RPV.PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		
	500	3.3.90.91	3.402,00			
	500	3.3.90.93	2.268,00			
	Total LOA:		5.670,00			
1	-	020501	- 04.122.0002.2006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
				001	3	53.500,00
1	-	020501	- 04.122.0002.2006	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	500	3.1.90.11	37.422,00			
	500	3.3.90.14	2.268,00			
	500	3.3.90.30	2.268,00			
	500	3.3.90.36	2.268,00			
	500	3.3.90.39	2.268,00			
	Total LOA:		46.494,00			
	500	4.4.90.52	5.670,00			
	Total LOA:		5.670,00			
1	-	020601	- 04.122.0002.2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL		
				001	3	390.000,00
1	-	020601	- 04.122.0002.2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL		
	500	3.1.90.13	168.625,80			
	500	3.3.90.92	11.340,00			
	Total LOA:		179.965,80			
	500	4.6.90.71	115.668,00			
	Total LOA:		115.668,00			
1	-	020601	- 04.122.0002.2008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
				001	3	55.000,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 4

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO Diferença
1	-	020601 - 04.122.0002.2009	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS		
	500	3.3.90.41	68.040,00		
	Total LOA:		68.040,00		
1	-	020601 - 04.122.0002.2010	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		
				001 3	63.500,00
1	-	020601 - 04.122.0002.2010	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		
	500	3.1.90.11	37.251,90		
	500	3.3.90.14	1.134,00		
	500	3.3.90.36	5.563,28		
	500	3.3.90.39	2.268,00		
	Total LOA:		46.217,18		
	500	4.4.90.52	2.268,00		
	Total LOA:		2.268,00		
1	-	020601 - 04.122.0002.2010	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		
	755	3.3.90.30	13.443,57		
	Total LOA:		13.443,57		
1	-	020601 - 04.122.0002.2011	ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		
				001 3	105.000,00
1	-	020601 - 04.122.0002.2012	MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO		
				001 3	18.000,00
1	-	020601 - 04.122.0002.2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
				001 3	1.030.000,00
1	-	020601 - 04.122.0002.2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
	500	3.1.90.11	491.692,95		
	500	3.1.90.13	27.720,00		
	500	3.2.90.21	104.580,00		
	500	3.3.90.04	23.310,00		
	500	3.3.90.06	18.144,00		
	500	3.3.90.14	11.340,00		
	500	3.3.90.30	14.742,00		
	500	3.3.90.36	40.782,00		
	500	3.3.90.39	693.000,00		
	500	3.3.90.41	1.134,00		
	500	3.3.90.91	191.520,00		
	500	3.3.90.92	22.680,00		
	500	3.3.90.93	5.670,00		
	Total LOA:		1.646.314,95		
	500	4.4.90.52	13.020,00		
	500	4.6.90.71	40.320,00		
	Total LOA:		53.340,00		
1	-	020601 - 04.122.0002.2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
	701	3.1.90.11	294.381,15		
	701	3.3.90.39	440.470,20		
	Total LOA:		734.851,35		

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 5

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA	
				APURADA		
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO
						Diferença
1	-	020601 - 04.122.0002.2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	755	3.3.90.39	47.628,00			
	Total LOA:		47.628,00			
	755	4.4.90.52	22.680,00			
	Total LOA:		22.680,00			
1	-	020601 - 04.122.0002.2088	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL			
	500	3.3.90.39	56.700,00			
	Total LOA:		56.700,00			
1	-	020601 - 04.122.0002.2115	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA			
	721	3.3.90.30	170.100,00			
	721	3.3.90.36	56.700,00			
	721	3.3.90.39	170.100,00			
	Total LOA:		396.900,00			
1	-	020601 - 04.131.0002.2011	ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS			
	500	3.3.90.30	3.402,00			
	500	3.3.90.36	17.010,00			
	500	3.3.90.39	101.388,00			
	Total LOA:		121.800,00			
1	-	020601 - 04.131.0002.2012	MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO			
	500	3.3.90.36	2.381,40			
	500	3.3.90.39	11.340,00			
	Total LOA:		13.721,40			
1	-	020601 - 06.181.0002.2145	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA			
	500	3.3.90.93	56.700,00			
	Total LOA:		56.700,00			
1	-	020601 - 24.122.0002.2009	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS	001	3	68.500,00
1	-	020601 - 99.999.9999.2077	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	500	9.9.99.99	86.921,10			
	Total LOA:		86.921,10			
1	-	020701 - 04.121.0002.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
	500	3.3.90.14	3.402,00			
	500	3.3.90.30	23.814,00			
	500	3.3.90.35	68.040,00			
	500	3.3.90.36	9.525,60			
	500	3.3.90.39	9.525,60			
	Total LOA:		114.307,20			
	500	4.4.90.52	5.953,50			
	Total LOA:		5.953,50			

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 6

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
1	-	020701 - 04.123.0002.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	001	3	245.000,00	
1	-	020701 - 04.123.0002.2015	MANUTENCAO DA TESOUREARIA	001	3	100.000,00	
1	-	020701 - 04.123.0002.2015	MANUTENCAO DA TESOUREARIA				
	500	3.3.90.04	35.721,00				
	500	3.3.90.14	5.953,50				
	500	3.3.90.30	2.976,75				
	500	3.3.90.36	1.428,84				
	500	3.3.90.39	5.953,50				
	500	3.3.90.92	4.762,80				
	Total LOA:		56.796,39				
	500	4.4.90.52	2.976,75				
	Total LOA:		2.976,75				
1	-	020701 - 04.123.0002.2017	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	001	3	355.000,00	
1	-	020701 - 04.123.0002.2017	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
	500	3.1.90.11	147.420,00				
	500	3.3.90.04	35.721,00				
	500	3.3.90.14	11.340,00				
	500	3.3.90.30	14.288,40				
	500	3.3.90.36	5.670,00				
	500	3.3.90.39	5.670,00				
	500	3.3.90.92	11.340,00				
	Total LOA:		231.449,40				
1	-	020701 - 04.123.0002.2017	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
	755	4.4.90.52	5.953,50				
	Total LOA:		5.953,50				
1	-	020701 - 11.331.0002.2016	ENCARGOS COM O PASEP	001	3	190.000,00	
1	-	020701 - 11.331.0002.2016	ENCARGOS COM O PASEP				
	500	3.3.90.47	204.120,00				
	Total LOA:		204.120,00				
1	-	020701 - 11.331.0002.2016	ENCARGOS COM O PASEP				
	720	3.3.90.47	2.520,00				
	Total LOA:		2.520,00				
1	-	020701 - 11.331.0002.2016	ENCARGOS COM O PASEP				
	750	3.3.90.47	4.536,00				
	Total LOA:		4.536,00				
1	-	021101 - 04.122.0012.2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	001	3	63.000,00	

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 7

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFFERENÇA
					APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021101	- 23.695.0012.2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
500	3.3.90.04	5.953,50			
500	3.3.90.14	1.428,84			
500	3.3.90.30	3.572,10			
500	3.3.90.36	5.953,50			
500	3.3.90.39	28.452,06			
Total LOA:		45.360,00			
1	- 021201	- 20.605.0004.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
500	4.4.90.51	14.288,40			
Total LOA:		14.288,40			
1	- 021201	- 20.605.0004.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
701	4.4.90.51	49.791,00			
Total LOA:		49.791,00			
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA		
			001 4	163.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA		
500	4.4.90.52	35.721,00			
Total LOA:		35.721,00			
1	- 021201	- 20.605.0004.1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA		
701	4.4.90.52	70.791,00			
Total LOA:		70.791,00			
1	- 021201	- 20.605.0004.2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
			001 3	287.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2057	ENCARGOS COM SEGURO SAFRA		
			001 3	56.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2057	ENCARGOS COM SEGURO SAFRA		
500	3.3.90.39	47.628,00			
Total LOA:		47.628,00			
1	- 021201	- 20.605.0004.2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES		
			001 3	21.000,00	
1	- 021201	- 20.605.0004.2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES		
500	3.3.90.30	1.547,91			
500	3.3.90.32	15.479,10			
500	3.3.90.36	1.547,91			
500	3.3.90.39	2.976,75			
Total LOA:		21.551,67			
1	- 021201	- 20.605.0004.2059	INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES		
			001 3	36.500,00	



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA	
				APURADA		
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática				
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO
						Diferença
1	-	021201	- 20.605.0004.2059	INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES		
	500	3.3.90.30	2.976,75			
	500	3.3.90.36	7.144,20			
	500	3.3.90.39	3.572,10			
	Total LOA:		13.693,05			
1	-	021201	- 20.606.0004.2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	500	3.1.90.11	83.349,00			
	500	3.3.90.04	83.349,00			
	500	3.3.90.14	5.953,50			
	500	3.3.90.30	34.020,00			
	500	3.3.90.36	35.721,00			
	500	3.3.90.39	113.400,00			
	500	3.3.90.48	1.786,05			
	500	3.3.90.92	3.572,10			
	Total LOA:		361.150,65			
1	-	021301	- 04.122.0003.1033	AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF		
				001	4	25.500,00
1	-	021301	- 04.122.0003.1033	AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF		
	500	4.4.90.52	7.144,20			
	Total LOA:		7.144,20			
1	-	021301	- 04.122.0003.1033	AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF		
	701	4.4.90.52	15.479,10			
	Total LOA:		15.479,10			
1	-	021301	- 04.122.0003.1041	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA		
	700	4.4.90.51	297.675,00			
	Total LOA:		297.675,00			
1	-	021301	- 04.122.0003.2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
				001	3	526.500,00
1	-	021301	- 04.122.0003.2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	500	3.1.90.11	95.256,00			
	500	3.3.90.04	90.720,00			
	500	3.3.90.14	7.144,20			
	500	3.3.90.30	631.269,45			
	500	3.3.90.36	56.700,00			
	500	3.3.90.39	200.321,10			
	500	3.3.90.92	5.953,50			
	Total LOA:		1.087.364,25			
	500	4.4.90.52	123.699,45			
	Total LOA:		123.699,45			
1	-	021301	- 04.122.0003.2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	631	3.3.90.92	27.720,00			
	Total LOA:		27.720,00			



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA
						APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO
						Diferença
1	-	021301 - 04.122.0003.2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
	706	3.3.90.39	23.940,00			
	Total LOA:		23.940,00			
1	-	021301 - 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
				001	4	31.000,00
1	-	021301 - 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	500	4.4.90.51	29.767,50			
	500	4.4.90.51	43.894,20			
	Total LOA:		73.661,70			
1	-	021301 - 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	701	4.4.90.51	121.233,00			
	Total LOA:		121.233,00			
1	-	021301 - 15.451.0003.1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	755	4.4.90.51	142.884,00			
	Total LOA:		142.884,00			
1	-	021301 - 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO			
				001	4	471.000,00
1	-	021301 - 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO			
	500	4.4.90.36	17.860,50			
	500	4.4.90.39	95.256,00			
	500	4.4.90.51	35.721,00			
	Total LOA:		148.837,50			
1	-	021301 - 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO			
	701	4.4.90.51	24.691,29			
	701	4.4.90.51	180.325,95			
	Total LOA:		205.017,24			
1	-	021301 - 15.451.0003.1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO			
	754	4.4.90.51	35.721,00			
	Total LOA:		35.721,00			
1	-	021301 - 15.451.0003.1037	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			
				001	4	235.500,00
1	-	021301 - 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES			
				001	4	71.000,00
1	-	021301 - 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES			
	500	4.4.90.52	14.288,40			
	Total LOA:		14.288,40			
1	-	021301 - 15.451.0003.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES			
	701	4.4.90.52	69.060,60			
	Total LOA:		69.060,60			
1	-	021301 - 15.451.0003.1039	AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS			
				001	4	15.500,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 10

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO
					Diferença
1	-	021301 -	15.451.0003.1039	AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS	
	500	4.5.90.61	16.669,80		
	Total LOA:		16.669,80		
1	-	021301 -	15.451.0003.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	
				001 4	85.500,00
1	-	021301 -	15.451.0003.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	
	500	4.4.90.51	15.479,10		
	Total LOA:		15.479,10		
1	-	021301 -	15.451.0003.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	
	701	4.4.90.51	134.784,30		
	Total LOA:		134.784,30		
1	-	021301 -	15.451.0003.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	
	706	4.4.90.51	217.236,60		
	Total LOA:		217.236,60		
1	-	021301 -	15.451.0003.1042	CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS	
				001 4	28.000,00
1	-	021301 -	15.451.0003.1042	CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS	
	500	4.4.90.51	28.560,00		
	Total LOA:		28.560,00		
1	-	021301 -	15.451.0003.2061	ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
				001 3	34.500,00
1	-	021301 -	15.451.0003.2061	ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
	500	3.3.90.30	11.907,00		
	500	3.3.90.36	4.762,80		
	500	3.3.90.39	87.998,40		
	Total LOA:		104.668,20		
	500	4.4.90.39	59.535,00		
	Total LOA:		59.535,00		
1	-	021301 -	15.452.0003.2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
				001 3	498.000,00
1	-	021301 -	15.452.0003.2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
	500	3.3.90.36	71.442,00		
	500	3.3.90.39	698.629,05		
	Total LOA:		770.071,05		
1	-	021301 -	15.782.0003.2063	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
				001 3	51.500,00
1	-	021301 -	15.782.0003.2063	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
	500	3.3.90.30	17.010,00		
	500	3.3.90.36	17.010,00		
	500	3.3.90.39	9.072,00		
	Total LOA:		43.092,00		

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 11

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
1	-	021301 - 16.481.0003.1041	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	001	4	170.000,00	
1	-	021301 - 16.482.0003.1155	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	001	4	118.000,00	
1	-	021301 - 17.512.0003.1043	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	001	4	45.500,00	
1	-	021301 - 17.512.0003.1043	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO				
	500	4.4.90.51	15.479,10				
	Total LOA:		15.479,10				
1	-	021301 - 17.512.0003.1043	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO				
	701	4.4.90.51	30.958,20				
	Total LOA:		30.958,20				
1	-	021301 - 17.512.0003.1044	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	001	4	220.500,00	
1	-	021301 - 17.512.0003.1044	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO				
	500	4.4.90.51	14.288,40				
	Total LOA:		14.288,40				
1	-	021301 - 17.512.0003.1044	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO				
	700	4.4.90.51	212.511,60				
	Total LOA:		212.511,60				
1	-	021301 - 17.512.0003.1045	CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	001	4	24.500,00	
1	-	021301 - 17.512.0003.1045	CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS				
	500	4.4.90.51	7.739,55				
	Total LOA:		7.739,55				
1	-	021301 - 17.512.0003.1045	CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS				
	701	4.4.90.51	16.669,80				
	Total LOA:		16.669,80				
1	-	021301 - 17.512.0003.1046	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	001	4	86.000,00	
1	-	021301 - 17.512.0003.1046	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	500	4.4.90.51	14.288,40				
	Total LOA:		14.288,40				
1	-	021301 - 17.512.0003.1046	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	701	4.4.90.51	71.442,00				
	Total LOA:		71.442,00				
1	-	021301 - 17.544.0003.1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA	001	4	111.000,00	

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 12

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
Entidade Local Funcional Programática				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO	Diferença
1	- 021301 - 17.544.0003.1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA			
500	4.4.90.51	47.628,00			
500	4.4.90.51	52.500,00			
Total LOA:		100.128,00			
1	- 021301 - 17.544.0003.1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA			
701	4.4.90.51	65.772,00			
Total LOA:		65.772,00			
1	- 021301 - 17.544.0003.1048	CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE CHAFARIZES			
			001 4	30.500,00	
1	- 021301 - 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS			
			001 4	126.500,00	
1	- 021301 - 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS			
500	4.4.90.51	29.767,50			
Total LOA:		29.767,50			
1	- 021301 - 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS			
700	4.4.90.51	77.395,50			
Total LOA:		77.395,50			
1	- 021301 - 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS			
701	4.4.90.52	29.767,50			
Total LOA:		29.767,50			
1	- 021301 - 17.544.0003.1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS			
706	4.4.90.51	232.583,40			
706	4.4.90.52	88.200,00			
Total LOA:		320.783,40			
1	- 021301 - 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS			
			001 4	84.500,00	
1	- 021301 - 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS			
500	4.4.90.51	15.479,10			
Total LOA:		15.479,10			
1	- 021301 - 17.544.0003.1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS			
700	4.4.90.51	77.395,50			
Total LOA:		77.395,50			
1	- 021301 - 17.544.0003.2065	MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES			
			001 3	315.000,00	
1	- 021301 - 17.544.0003.2065	MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES			
500	3.3.90.04	17.860,50			
500	3.3.90.30	59.535,00			
500	3.3.90.36	7.144,20			
500	3.3.90.39	45.360,00			
500	3.3.90.92	3.572,10			
Total LOA:		133.471,80			

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 13

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO Diferença
1	-	021301 -	17.544.0003.2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
				001 3	40.500,00
1	-	021301 -	17.544.0003.2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
	500	3.3.90.30	23.814,00		
	500	3.3.90.36	9.525,60		
	500	3.3.90.39	46.040,40		
	Total LOA:		79.380,00		
1	-	021301 -	18.544.0003.1051	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	
				001 4	83.500,00
1	-	021301 -	18.544.0003.1051	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	
	500	4.4.90.51	11.907,00		
	Total LOA:		11.907,00		
1	-	021301 -	18.544.0003.1051	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	
	700	4.4.90.51	71.442,00		
	Total LOA:		71.442,00		
1	-	021301 -	18.544.0003.1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACÚDES	
				001 4	43.000,00
1	-	021301 -	18.544.0003.1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACÚDES	
	701	4.4.90.51	47.628,00		
	Total LOA:		47.628,00		
1	-	021301 -	18.544.0003.2067	MANUTENÇÃO DE ACÚDES E BARRAGENS	
				001 3	25.500,00
1	-	021301 -	18.544.0003.2067	MANUTENÇÃO DE ACÚDES E BARRAGENS	
	500	3.3.90.30	3.095,82		
	500	3.3.90.36	7.739,55		
	500	3.3.90.39	16.074,45		
	Total LOA:		26.909,82		
1	-	021301 -	20.605.0003.1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
				001 4	153.500,00
1	-	021301 -	25.752.0010.1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
				001 4	76.000,00
1	-	021301 -	25.752.0010.1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
	500	4.4.90.51	7.144,20		
	Total LOA:		7.144,20		
1	-	021301 -	25.752.0010.1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
	700	4.4.90.51	77.395,50		
	Total LOA:		77.395,50		
1	-	021301 -	25.752.0010.2068	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
				001 3	427.500,00



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA		
				APURADA			
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Entidade	Local	Funcional Programática					
Fonte	Categ	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	-	021301	- 25.752.0010.2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
500	3.3.90.30	95.256,00					
500	3.3.90.36	23.814,00					
500	3.3.90.39	95.256,00					
Total LOA:		214.326,00					
500	4.6.90.71	59.535,00					
Total LOA:		59.535,00					
1	-	021301	- 25.752.0010.2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
751	3.3.90.30	48.223,35					
751	3.3.90.39	190.512,00					
Total LOA:		238.735,35					
751	4.6.90.71	47.628,00					
Total LOA:		47.628,00					
1	-	021301	- 26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS			
				001	4	85.500,00	
1	-	021301	- 26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS			
500	4.4.90.51	15.479,10					
Total LOA:		15.479,10					
1	-	021301	- 26.451.0003.1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS			
700	4.4.90.51	91.683,90					
Total LOA:		91.683,90					
1	-	021301	- 26.782.0003.1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS			
				001	4	32.500,00	
1	-	021301	- 26.782.0003.1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS			
500	4.4.90.51	30.958,20					
Total LOA:		30.958,20					
1	-	021301	- 26.782.0003.2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS			
				001	3	34.500,00	
1	-	021301	- 26.782.0003.2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS			
500	3.3.90.30	41.674,50					
500	3.3.90.36	11.907,00					
500	3.3.90.39	343.318,50					
Total LOA:		396.900,00					
1	-	021301	- 26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS			
				001	3	215.500,00	
1	-	021301	- 26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS			
500	3.3.90.30	23.814,00					
500	3.3.90.36	23.814,00					
500	3.3.90.39	1.221.318,00					
Total LOA:		1.268.946,00					

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 15

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA
						APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO
						Diferença
1	-	021301 -	26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS		
	720	3.3.90.39	128.520,00			
	Total LOA:		128.520,00			
1	-	021301 -	26.782.0003.2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS		
	750	3.3.90.30	35.494,20			
	750	3.3.90.39	20.468,70			
	Total LOA:		55.962,90			
1	-	021401 -	18.541.0013.1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
				001	4	6.000,00
1	-	021401 -	18.541.0013.1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	500	4.4.90.52	4.762,80			
	Total LOA:		4.762,80			
1	-	021401 -	18.541.0013.1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE		
				001	4	12.500,00
1	-	021401 -	18.541.0013.1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE		
	500	4.4.90.51	12.502,35			
	Total LOA:		12.502,35			
1	-	021401 -	18.541.0013.2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
				001	3	105.000,00
1	-	021401 -	18.541.0013.2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	500	3.1.90.11	59.535,00			
	500	3.3.90.14	3.572,10			
	500	3.3.90.30	23.814,00			
	500	3.3.90.36	29.767,50			
	500	3.3.90.39	5.953,50			
	Total LOA:		122.642,10			
1	-	021401 -	18.541.0013.2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA		
				001	3	20.500,00
1	-	021401 -	18.541.0013.2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA		
	500	3.3.90.30	2.976,75			
	500	3.3.90.36	9.525,60			
	500	3.3.90.39	7.739,55			
	Total LOA:		20.241,90			
1	-	021501 -	13.392.0015.1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS		
				001	3	7.100,00
1	-	021501 -	13.392.0015.1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS		
	500	4.4.90.52	7.739,55			
	Total LOA:		7.739,55			
1	-	021501 -	13.392.0015.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS		
				001	4	17.500,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 16

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO
					Diferença
1	-	021501 -	13.392.0015.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS	
	500	4.4.90.51	19.051,20		
	Total LOA:		19.051,20		
1	-	021501 -	13.392.0015.2073	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
				001 3	185.000,00
1	-	021501 -	13.392.0015.2073	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	500	3.3.90.04	32.148,90		
	500	3.3.90.14	4.762,80		
	500	3.3.90.30	23.814,00		
	500	3.3.90.36	11.907,00		
	500	3.3.90.39	304.989,30		
	500	3.3.90.48	1.786,05		
	500	3.3.90.92	11.907,00		
	Total LOA:		391.315,05		
1	-	021501 -	13.392.0015.2074	INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
				001 3	80.000,00
1	-	021501 -	13.392.0015.2074	INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
	500	3.3.90.30	3.572,10		
	500	3.3.90.31	7.739,55		
	500	3.3.90.32	1.547,91		
	500	3.3.90.36	19.051,20		
	500	3.3.90.39	77.395,50		
	500	3.3.90.48	1.547,91		
	Total LOA:		110.854,17		
1	-	021501 -	27.392.0014.2075	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
				001 3	167.000,00
1	-	021501 -	27.812.0014.1057	CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO	
				001 4	252.000,00
1	-	021501 -	27.812.0014.1057	CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO	
	500	4.4.90.51	29.767,50		
	Total LOA:		29.767,50		
1	-	021501 -	27.812.0014.1057	CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO	
	701	4.4.90.51	2.070.232,50		
	Total LOA:		2.070.232,50		
1	-	021501 -	27.812.0014.2075	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	500	3.1.90.11	107.163,00		
	500	3.3.90.04	23.814,00		
	500	3.3.90.14	1.190,70		
	500	3.3.90.30	35.154,00		
	500	3.3.90.32	23.814,00		
	500	3.3.90.36	11.907,00		
	500	3.3.90.39	116.847,15		
	Total LOA:		319.889,85		



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA
						APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA		Valor LDO	
1	-	021501 -	27.812.0014.2076	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES		
				001	3	35.000,00
1	-	021501 -	27.812.0014.2076	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES		
	500	3.3.90.30	7.739,55			
	500	3.3.90.31	3.095,82			
	500	3.3.90.32	1.547,91			
	500	3.3.90.36	8.334,90			
	500	3.3.90.39	8.334,90			
	500	3.3.90.48	2.976,75			
	Total LOA:		32.029,83			
1	-	901601 -	99.999.9999.2077	RESERVA DE CONTIGENCIA		
				001	3	68.000,00
2	-	010100 -	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
				001	4	20.000,00
2	-	010100 -	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
	500	4.4.90.51	283.500,00			
	Total LOA:		283.500,00			
2	-	010100 -	01.031.0001.1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL		
				001	4	16.000,00
2	-	010100 -	01.031.0001.1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL		
	500	4.4.90.52	17.860,50			
	Total LOA:		17.860,50			
2	-	010100 -	01.031.0001.2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA		
				001	3	780.000,00
2	-	010100 -	01.031.0001.2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA		
	500	3.1.90.11	536.382,00			
	500	3.1.90.13	112.266,00			
	500	3.3.90.14	27.216,00			
	500	3.3.90.30	13.721,40			
	500	3.3.90.36	85.617,00			
	500	3.3.90.39	366.622,20			
	500	3.3.90.41	5.443,20			
	500	3.3.90.92	1.134,00			
	500	3.3.90.93	71.442,00			
	Total LOA:		1.219.843,80			
3	-	020801 -	12.361.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
				001	4	257.000,00
3	-	020801 -	12.361.0009.1007	RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO		
				001	4	28.000,00
3	-	020801 -	12.361.0009.1008	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
				001	4	14.500,00



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO	Diferença
3	- 020801	- 12.361.0009.1008	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
500	4.4.90.51	17.860,50			
Total LOA:		17.860,50			
3	- 020801	- 12.361.0009.1009	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
			001 4	24.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.1010	AQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO		
			001 4	175.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL		
			001 4	174.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.1014	CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
			001 4	135.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
			001 3	550.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
500	3.1.90.11	27.216,00			
500	3.1.90.13	6.237,00			
500	3.3.90.04	226.800,00			
500	3.3.90.14	9.072,00			
500	3.3.90.30	538.650,00			
500	3.3.90.35	60.102,00			
500	3.3.90.36	275.873,85			
500	3.3.90.39	249.536,70			
500	3.3.90.47	1.190,70			
500	3.3.90.91	17.860,50			
500	3.3.90.92	11.340,00			
Total LOA:		1.423.878,75			
500	4.4.90.52	8.334,90			
Total LOA:		8.334,90			
3	- 020801	- 12.361.0009.2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
570	4.4.90.93	1.190,70			
Total LOA:		1.190,70			
3	- 020801	- 12.361.0009.2019	MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE		
			121 3	13.900,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2019	MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE		
551	3.3.90.30	15.479,10			
Total LOA:		15.479,10			
3	- 020801	- 12.361.0009.2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
			122 3	97.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
552	3.3.90.30	90.720,00			
Total LOA:		90.720,00			



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
				APURADA			
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
3	-	020801	- 12.361.0009.2022	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE			
				125	3	55.500,00	
3	-	020801	- 12.361.0009.2022	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE			
	576	3.3.90.30	164.430,00				
	576	3.3.90.36	17.860,50				
	576	3.3.90.39	61.803,00				
	Total LOA:		244.093,50				
3	-	020801	- 12.361.0009.2023	MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
				123	3	64.500,00	
3	-	020801	- 12.361.0009.2023	MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
	553	3.3.90.30	120.204,00				
	553	3.3.90.36	11.340,00				
	553	3.3.90.39	11.340,00				
	Total LOA:		142.884,00				
3	-	020801	- 12.361.0009.2025	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE			
				120	3	81.000,00	
3	-	020801	- 12.361.0009.2025	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE			
	550	3.3.90.30	56.700,00				
	550	3.3.90.36	15.479,10				
	550	3.3.90.39	22.680,00				
	550	3.3.90.92	2.381,40				
	Total LOA:		97.240,50				
	550	4.4.90.52	23.615,55				
	Total LOA:		23.615,55				
3	-	020801	- 12.361.0009.2078	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE			
				124	3	67.000,00	
3	-	020801	- 12.361.0009.2078	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE			
	569	3.3.90.04	13.860,00				
	569	3.3.90.30	47.628,00				
	569	3.3.90.36	14.288,40				
	569	3.3.90.39	3.572,10				
	569	3.3.90.93	1.190,70				
	Total LOA:		80.539,20				
	569	4.4.90.52	5.953,50				
	Total LOA:		5.953,50				
3	-	020801	- 12.361.0009.2116	ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF			
				190	3	3.450.000,00	



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
					APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO	Diferença
3	- 020801	- 12.361.0009.2116	ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF		
544	3.1.90.11	686.070,00			
544	3.3.90.30	119.070,00			
544	3.3.90.39	39.690,00			
544	3.3.90.93	5.942.078,89			
Total LOA:		6.786.908,89			
544	4.4.90.51	2.375.730,00			
544	4.4.90.52	859.895,91			
Total LOA:		3.235.625,91			
3	- 020801	- 12.361.0009.2125	ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
			190 3	122.000,00	
3	- 020801	- 12.361.0009.2125	ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
500	3.3.90.30	56.700,00			
500	3.3.90.36	45.360,00			
500	3.3.90.39	56.700,00			
Total LOA:		158.760,00			
3	- 020801	- 12.365.0009.1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL		
500	4.4.90.52	59.535,00			
Total LOA:		59.535,00			
3	- 020801	- 12.365.0009.1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL		
570	4.4.90.52	142.884,00			
Total LOA:		142.884,00			
3	- 020801	- 12.365.0009.1012	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES		
			001 4	110.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.1012	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES		
500	4.4.90.51	85.115,10			
500	4.4.90.52	90.720,00			
Total LOA:		175.835,10			
3	- 020801	- 12.365.0009.1013	INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
			001 4	70.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.1013	INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
500	4.4.90.51	45.360,00			
500	4.4.90.52	28.350,00			
Total LOA:		73.710,00			
3	- 020801	- 12.365.0009.2021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
			001 3	65.500,00	



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO	Diferença
3	- 020801	- 12.365.0009.2021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
500	3.1.90.11	16.669,80			
500	3.3.90.30	31.553,55			
500	3.3.90.36	15.479,10			
500	3.3.90.39	3.572,10			
Total LOA:		67.274,55			
500	4.4.90.52	8.334,90			
Total LOA:		8.334,90			
3	- 020801	- 12.365.0009.2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR		
			001 3	80.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR		
500	3.1.90.11	31.553,55			
500	3.3.90.04	7.739,55			
500	3.3.90.30	23.814,00			
500	3.3.90.36	15.479,10			
500	3.3.90.39	7.739,55			
Total LOA:		86.325,75			
500	4.4.90.52	4.762,80			
Total LOA:		4.762,80			
3	- 020801	- 12.365.0009.2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
			122 3	14.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
552	3.3.90.30	7.144,20			
Total LOA:		7.144,20			
3	- 020801	- 12.365.0009.2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA		
			122 3	14.500,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA		
552	3.3.90.30	15.592,50			
Total LOA:		15.592,50			
3	- 020801	- 12.365.0009.2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA		
			122 3	30.500,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA		
552	3.3.90.30	54.432,00			
Total LOA:		54.432,00			
3	- 020801	- 12.365.0009.2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA		
			001 3	10.000,00	
3	- 020801	- 12.365.0009.2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA		
569	3.3.90.30	10.716,30			
Total LOA:		10.716,30			

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 22

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
					APURADA
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte Categoria	Valor LDO
					Diferença
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
500	4.5.90.61		14.288,40		
Total LOA:			14.288,40		
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
570	4.4.90.51		238.140,00		
Total LOA:			238.140,00		
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
571	4.4.90.51		59.535,00		
Total LOA:			59.535,00		
3	- 020801	- 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
701	4.4.90.51		141.579,90		
Total LOA:			141.579,90		
3	- 020801	- 12.368.0009.1007	RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO		
569	4.4.90.51		800.000,00		
Total LOA:			800.000,00		
3	- 020801	- 12.368.0009.1009	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
599	4.4.90.51		250.000,00		
Total LOA:			250.000,00		
3	- 020801	- 12.368.0009.1014	CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
544	3.3.90.41		4.800.000,00		
Total LOA:			4.800.000,00		
3	- 020801	- 12.368.0009.1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES		
570	3.3.90.36		60.000,00		
570	3.3.90.39		80.000,00		
Total LOA:			140.000,00		
4	- 020802	- 12.361.0009.1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	116 4	45.000,00
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA	001 4	40.500,00
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA		
540	4.4.90.52		47.628,00		
Total LOA:			47.628,00		
4	- 020802	- 12.361.0009.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA		
542	4.4.90.52		47.628,00		
Total LOA:			47.628,00		
4	- 020802	- 12.361.0009.1020	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPIACAO DE CRECHE/PRE-ESCOLA	113 3	22.000,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 23

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
						Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
4	-	020802	- 12.361.0009.2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%			
				112	3	3.980.000,00	
4	-	020802	- 12.361.0009.2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%			
	540	3.1.90.11	3.410.731,80				
	540	3.1.90.13	672.462,00				
	540	3.3.90.04	23.814,00				
	Total LOA:		4.107.007,80				
4	-	020802	- 12.361.0009.2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%			
	541	3.1.90.11	1.315.836,90				
	541	3.1.90.13	311.850,00				
	541	3.3.90.92	35.721,00				
	Total LOA:		1.663.407,90				
4	-	020802	- 12.361.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%			
				112	3	485.000,00	
4	-	020802	- 12.361.0009.2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
				113	3	1.950.000,00	
4	-	020802	- 12.361.0009.2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
	540	3.1.90.11	92.421,00				
	540	3.1.90.13	11.907,00				
	540	3.3.90.04	95.256,00				
	540	3.3.90.14	17.860,50				
	540	3.3.90.30	71.442,00				
	540	3.3.90.36	71.442,00				
	540	3.3.90.39	315.025,20				
	540	3.3.90.92	5.953,50				
	Total LOA:		681.307,20				
4	-	020802	- 12.361.0009.2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
	542	3.3.90.30	23.814,00				
	542	3.3.90.39	23.814,00				
	Total LOA:		47.628,00				
	542	4.4.90.39	23.814,00				
	Total LOA:		23.814,00				
4	-	020802	- 12.361.0009.2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
	543	3.3.90.30	35.721,00				
	543	3.3.90.39	35.721,00				
	Total LOA:		71.442,00				
4	-	020802	- 12.361.0009.2031	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES			
				113	3	235.000,00	
4	-	020802	- 12.361.0009.2031	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES			
	540	3.3.90.30	35.721,00				
	540	3.3.90.36	5.953,50				
	540	3.3.90.39	87.147,90				
	Total LOA:		128.822,40				



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte Categoria	Valor LDO
					Diferença
4	-	020802 - 12.365.0009.1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL		
				113 4	15.000,00
4	-	020802 - 12.365.0009.1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL		
	542	4.4.90.52	22.680,00		
	Total LOA:		22.680,00		
4	-	020802 - 12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%		
				112 3	28.000,00
4	-	020802 - 12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%		
	540	3.1.90.11	452.466,00		
	540	3.1.90.13	86.184,00		
	540	3.3.90.04	17.860,50		
	Total LOA:		556.510,50		
4	-	020802 - 12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%		
	541	3.3.90.92	1.190,70		
	Total LOA:		1.190,70		
4	-	020802 - 12.365.0009.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%		
	542	3.1.90.11	511.434,00		
	542	3.1.90.13	64.638,00		
	Total LOA:		576.072,00		
4	-	020802 - 12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%		
				113 3	423.000,00
4	-	020802 - 12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%		
	540	3.3.90.04	95.256,00		
	540	3.3.90.14	5.953,50		
	540	3.3.90.30	83.349,00		
	540	3.3.90.33	11.907,00		
	540	3.3.90.36	47.628,00		
	540	3.3.90.39	154.791,00		
	Total LOA:		398.884,50		
4	-	020802 - 12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%		
	541	3.3.90.92	2.381,40		
	Total LOA:		2.381,40		
4	-	020802 - 12.365.0009.2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%		
	542	3.3.90.30	69.174,00		
	542	3.3.90.39	12.474,00		
	Total LOA:		81.648,00		
	542	4.4.90.51	34.020,00		
	Total LOA:		34.020,00		
4	-	020802 - 12.368.0009.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
	540	4.4.90.51	119.070,00		
	Total LOA:		119.070,00		



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
5	-	020901 -	10.301.0005.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE			
				001	4	151.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE			
	601	4.4.90.52	396.900,00				
	Total LOA:		396.900,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
				001	4	532.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
	601	4.4.90.51	346.437,00				
	Total LOA:		346.437,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
	631	4.4.90.51	417.028,50				
	Total LOA:		417.028,50				
5	-	020901 -	10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE			
				001	4	71.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE			
	500	4.4.90.52	35.721,00				
	Total LOA:		35.721,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE			
	601	4.4.90.52	77.679,00				
	Total LOA:		77.679,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
				001	4	45.500,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
	500	4.4.90.51	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.1060	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE			
				001	4	247.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
				001	3	84.500,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				001	3	1.750.000,00	



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
						Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
5	-	020901	- 10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	500	3.1.90.11	522.774,00				
	500	3.1.90.13	119.070,00				
	500	3.3.90.04	904.932,00				
	500	3.3.90.14	15.876,00				
	500	3.3.90.30	137.214,00				
	500	3.3.90.35	47.628,00				
	500	3.3.90.36	56.700,00				
	500	3.3.90.39	338.300,55				
	500	3.3.90.47	3.572,10				
	500	3.3.90.48	35.721,00				
	500	3.3.90.91	35.721,00				
	500	3.3.90.92	29.767,50				
	500	3.3.90.93	2.381,40				
	Total LOA:		2.249.657,55				
5	-	020901	- 10.301.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	601	3.3.90.92	3.780,00				
	Total LOA:		3.780,00				
5	-	020901	- 10.301.0005.2034	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO			
				214	3	55.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2035	APOIO DOENTE CARENTE			
				214	3	18.500,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2035	APOIO DOENTE CARENTE			
	500	3.3.90.32	7.144,20				
	500	3.3.90.36	1.428,84				
	500	3.3.90.39	1.428,84				
	500	3.3.90.48	7.144,20				
	Total LOA:		17.146,08				
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
				214	3	191.000,00	
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
	600	3.1.90.11	453.600,00				
	600	3.1.90.13	225.325,80				
	600	3.3.90.04	476.280,00				
	600	3.3.90.14	23.814,00				
	600	3.3.90.30	410.763,15				
	600	3.3.90.36	51.030,00				
	600	3.3.90.39	1.122.971,85				
	600	3.3.90.92	11.340,00				
	Total LOA:		2.775.124,80				
5	-	020901	- 10.301.0005.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
	605	3.1.90.11	117.180,00				
	605	3.3.90.04	197.820,00				
	605	3.3.90.92	2.520,00				
	Total LOA:		317.520,00				



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Catec	Valor LOA				
5	-	020901 -	10.301.0005.2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"			
				214	3	155.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"			
	600	3.1.90.11	102.060,00				
	Total LOA:		102.060,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.2038	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA-PSF			
				214	3	612.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
				214	3	255.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
	604	3.1.90.11	318.937,50				
	604	3.3.90.04	36.855,00				
	Total LOA:		355.792,50				
5	-	020901 -	10.301.0005.2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB			
				214	3	239.500,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB			
	601	3.3.90.04	113.400,00				
	601	3.3.90.36	113.400,00				
	Total LOA:		226.800,00				
5	-	020901 -	10.301.0005.2139	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE			
				213	3	185.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2139	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE			
	621	3.3.90.30	90.720,00				
	621	3.3.90.36	23.814,00				
	621	3.3.90.39	351.228,15				
	Total LOA:		465.762,15				
5	-	020901 -	10.301.0005.2140	TRANSF. DE RECURSOS - GESTAO DO SUS			
				214	3	20.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2141	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE - TRANSF. FUNDO A FUNDO			
				214	3	78.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2142	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB			
				214	3	1.135.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE			
				213	3	132.000,00	
5	-	020901 -	10.301.0005.2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE			
	621	3.3.90.04	71.442,00				
	621	3.3.90.14	17.860,50				
	621	3.3.90.30	71.442,00				
	621	3.3.90.36	18.455,85				
	621	3.3.90.39	89.302,50				
	Total LOA:		268.502,85				

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 28

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
						Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
5	-	020901	- 10.302.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	500	3.3.90.30	47.628,00				
	500	3.3.90.36	23.814,00				
	500	3.3.90.39	59.535,00				
	Total LOA:		130.977,00				
5	-	020901	- 10.302.0005.2034	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO			
	500	3.3.90.36	15.479,10				
	500	3.3.90.39	15.479,10				
	500	3.3.90.48	28.576,80				
	Total LOA:		59.535,00				
5	-	020901	- 10.302.0005.2042	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
				214	3	245.000,00	
5	-	020901	- 10.302.0005.2042	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	600	3.1.90.11	23.814,00				
	600	3.3.90.04	111.132,00				
	600	3.3.90.30	23.814,00				
	600	3.3.90.36	11.907,00				
	600	3.3.90.39	11.907,00				
	Total LOA:		182.574,00				
5	-	020901	- 10.303.0005.2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	600	3.3.90.30	83.349,00				
	Total LOA:		83.349,00				
5	-	020901	- 10.303.0005.2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	602	3.3.90.30	11.907,00				
	Total LOA:		11.907,00				
5	-	020901	- 10.303.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	500	3.3.90.30	47.628,00				
	Total LOA:		47.628,00				
5	-	020901	- 10.304.0005.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	500	3.1.90.11	59.535,00				
	500	3.3.90.04	35.721,00				
	500	3.3.90.30	23.814,00				
	500	3.3.90.39	35.721,00				
	Total LOA:		154.791,00				
5	-	020901	- 10.304.0005.2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE			
				214	3	169.000,00	

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 29

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA		
				APURADA			
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Entidade	Local	Funcional	Programática	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
5	-	020901	- 10.304.0005.2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE			
	600	3.1.90.11	47.628,00				
	600	3.3.90.30	27.216,00				
	600	3.3.90.36	23.814,00				
	600	3.3.90.39	23.814,00				
	Total LOA:		122.472,00				
5	-	020901	- 10.304.0005.2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19			
				214	3	445.000,00	
5	-	020901	- 10.305.0005.2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE			
	604	3.1.90.11	90.720,00				
	Total LOA:		90.720,00				
5	-	020901	- 10.305.0005.2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19			
	602	3.3.90.04	95.256,00				
	602	3.3.90.30	47.628,00				
	602	3.3.90.39	95.256,00				
	Total LOA:		238.140,00				
5	-	020901	- 10.305.0005.2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19			
	603	4.4.90.52	119.070,00				
	Total LOA:		119.070,00				
5	-	020901	- 10.305.0005.2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19			
	621	3.1.90.11	35.721,00				
	Total LOA:		35.721,00				
6	-	020901	- 10.302.0005.1028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
				001	4	14.000,00	
6	-	020901	- 10.302.0005.1029	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
				001	4	8.500,00	
6	-	020901	- 10.302.0005.2053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
				214	3	398.000,00	
6	-	020901	- 10.302.0005.2081	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE RECURSO PROPRIO			
				001	3	270.000,00	
6	-	020902	- 10.302.0005.1028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
	621	4.4.90.51	128.425,50				
	Total LOA:		128.425,50				
6	-	020902	- 10.302.0005.1029	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
	621	4.4.90.52	34.020,00				
	Total LOA:		34.020,00				



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Categ		Valor LOA	Fonte	Categoria
					Valor LDO
					Diferença
6	-	020902	- 10.302.0005.2053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
500	3.1.90.11		47.628,00		
500	3.3.90.30		71.442,00		
500	3.3.90.39		71.442,00		
Total LOA:			190.512,00		
6	-	020902	- 10.302.0005.2053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
621	3.1.90.11		68.040,00		
621	3.1.90.13		23.814,00		
621	3.3.90.04		41.674,50		
621	3.3.90.14		2.381,40		
621	3.3.90.30		59.535,00		
621	3.3.90.36		33.339,60		
621	3.3.90.39		232.470,00		
621	3.3.90.47		1.190,70		
621	3.3.90.91		2.381,40		
621	3.3.90.92		2.381,40		
Total LOA:			467.208,00		
7	-	021001	- 08.243.0011.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
500	3.1.90.11		17.010,00		
500	3.3.90.04		5.953,50		
500	3.3.90.14		2.976,75		
500	3.3.90.30		2.976,75		
500	3.3.90.36		5.953,50		
500	3.3.90.39		1.786,05		
Total LOA:			36.656,55		
500	4.4.90.52		5.953,50		
Total LOA:			5.953,50		
7	-	021001	- 08.243.0011.2050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
660	3.3.90.04		56.700,00		
660	3.3.90.14		3.572,10		
660	3.3.90.30		143.167,50		
660	3.3.90.36		141.976,80		
660	3.3.90.39		62.256,60		
660	3.3.90.48		23.814,00		
Total LOA:			431.487,00		
660	4.4.90.52		3.572,10		
Total LOA:			3.572,10		
7	-	021001	- 08.244.0011.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL	
				001	4
				315.000,00	
7	-	021001	- 08.244.0011.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL	
500	4.4.90.51		17.860,50		
Total LOA:			17.860,50		

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 31

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA	
				APURADA		
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Diferença
	Fonte	Catec	Valor LOA		Valor LDO	
7	-	021001	- 08.244.0011.1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL		
	665	4.4.90.51	139.737,15			
	Total LOA:		139.737,15			
7	-	021001	- 08.244.0011.1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL		
				001	4	15.500,00
7	-	021001	- 08.244.0011.1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL		
	500	4.4.90.52	17.860,50			
	Total LOA:		17.860,50			
7	-	021001	- 08.244.0011.2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL		
				001	3	25.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL		
	500	3.3.90.30	2.976,75			
	500	3.3.90.32	5.953,50			
	500	3.3.90.36	2.976,75			
	500	3.3.90.39	5.953,50			
	500	3.3.90.48	5.953,50			
	Total LOA:		23.814,00			
7	-	021001	- 08.244.0011.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
				001	3	138.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				001	3	435.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	500	3.1.90.11	179.427,15			
	500	3.1.90.13	96.390,00			
	500	3.3.90.04	88.452,00			
	500	3.3.90.14	23.814,00			
	500	3.3.90.30	34.020,00			
	500	3.3.90.35	11.907,00			
	500	3.3.90.36	35.721,00			
	500	3.3.90.39	83.349,00			
	500	3.3.90.48	23.814,00			
	500	3.3.90.91	23.814,00			
	500	3.3.90.92	1.190,70			
	Total LOA:		601.898,85			
7	-	021001	- 08.244.0011.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	660	3.3.90.30	70.560,00			
	660	3.3.90.39	37.800,00			
	Total LOA:		108.360,00			
7	-	021001	- 08.244.0011.2047	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF		
				001	3	237.000,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 32

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
						Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
						Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	Fonte	Categ	Valor LOA				
7	-	021001 -	08.244.0011.2047	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF			
	660	3.1.90.11	16.380,00				
	660	3.3.90.04	77.395,50				
	660	3.3.90.14	9.525,60				
	660	3.3.90.30	56.700,00				
	660	3.3.90.32	2.381,40				
	660	3.3.90.36	22.680,00				
	660	3.3.90.39	9.072,00				
	Total LOA:		194.134,50				
	660	4.4.90.52	22.623,30				
	Total LOA:		22.623,30				
7	-	021001 -	08.244.0011.2048	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			
				311	3	70.000,00	
7	-	021001 -	08.244.0011.2048	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA			
	660	3.3.90.04	4.762,80				
	660	3.3.90.14	2.381,40				
	660	3.3.90.30	17.860,50				
	660	3.3.90.36	16.669,80				
	660	3.3.90.39	7.144,20				
	Total LOA:		48.818,70				
	660	4.4.90.52	4.762,80				
	Total LOA:		4.762,80				
7	-	021001 -	08.244.0011.2049	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			
				311	3	21.000,00	
7	-	021001 -	08.244.0011.2049	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			
	660	3.3.90.14	1.190,70				
	660	3.3.90.30	11.340,00				
	660	3.3.90.36	9.072,00				
	660	3.3.90.39	2.381,40				
	Total LOA:		23.984,10				
7	-	021001 -	08.244.0011.2050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			
				311	3	133.500,00	
7	-	021001 -	08.244.0011.2051	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA			
				311	3	55.500,00	
7	-	021001 -	08.244.0011.2051	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA			
	500	3.3.90.30	13.182,75				
	500	3.3.90.36	17.860,50				
	500	3.3.90.39	2.976,75				
	Total LOA:		34.020,00				
7	-	021001 -	08.244.0011.2052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO			
				311	3	12.500,00	



COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA
				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento	
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento	
Entidade	Local	Funcional Programática			
Fonte	Categ	Valor LOA		Fonte	Categoria
				Valor LDO	Diferença
7	-	021001	- 08.244.0011.2052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	
661	3.3.90.14	2.381,40			
661	3.3.90.30	23.814,00			
661	3.3.90.32	2.976,75			
661	3.3.90.36	29.767,50			
661	3.3.90.39	17.860,50			
Total LOA:		76.800,15			
661	4.4.90.52	2.381,40			
Total LOA:		2.381,40			
7	-	021001	- 08.244.0011.2054	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PSB	
				311	3
					183.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2070	ENCARGOS COM BOLSA DIGNIDADE	
				001	3
					45.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL	
				001	3
					27.500,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL	
661	3.3.90.30	4.762,80			
661	3.3.90.32	11.907,00			
661	3.3.90.39	11.907,00			
Total LOA:		28.576,80			
7	-	021001	- 08.244.0011.2087	SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
				001	3
					42.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	
				311	3
					154.000,00
7	-	021001	- 08.244.0011.2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	
660	3.3.90.04	33.339,60			
660	3.3.90.30	10.943,10			
660	3.3.90.36	28.576,80			
660	3.3.90.39	17.860,50			
Total LOA:		90.720,00			
7	-	021600	- 08.243.0011.2144	ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
500	3.3.50.43	1.190,70			
500	3.3.90.14	1.190,70			
500	3.3.90.30	1.190,70			
500	3.3.90.32	1.190,70			
500	3.3.90.36	1.190,70			
500	3.3.90.39	1.190,70			
500	3.3.90.48	1.190,70			
Total LOA:		8.334,90			

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 34

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

LOA				LDO	DIFERENÇA	
					APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento		
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática				
	Fonte	Categ	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO
						Diferença
7	-	021600	- 08.243.0011.2144	ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	669	3.3.50.43	1.190,70			
	669	3.3.90.14	1.190,70			
	669	3.3.90.30	1.190,70			
	669	3.3.90.32	1.190,70			
	669	3.3.90.36	1.190,70			
	669	3.3.90.39	1.190,70			
	669	3.3.90.48	1.190,70			
	Total LOA:		8.334,90			
Total Geral LOA: 59.184.929,84				Total Geral LDO: 0,00		Diferença: 59.184.929,84

PR EITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAUÍ
 06.553.838/0001-99
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2026



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	% (c/a)x100
							Valor (c)=(b-a)	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.966.750,00	342.181,52	120,31	31.557.935,89	295.911,59	98,04	-6.408.814,11	-16,88
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.744.145,00	340.177,96	119,60	30.514.227,94	286.124,98	94,80	-7.230.217,06	-19,16
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.866.514,23	404.367,66	142,17	29.852.505,91	279.920,17	92,74	-15.014.108,32	-33,46
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.264.595,10	353.878,56	124,42	28.065.423,03	263.163,10	87,19	-11.199.172,07	-28,52
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	227.385,89	2.049,35	0,72	0,00	0,00	0,00	-227.385,89	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	227.385,89	2.049,35	0,72	0,00	0,00	0,00	-227.385,89	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(II-IV)	-1.520.150,10	-13.700,60	-4,82	2.448.804,91	22.961,89	7,61	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.747.535,99	-15.749,95	-5,54	2.448.804,91	22.961,89	7,61	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.540.803,05	13.886,74	4,88	186.036,31	1.744,42	0,58	-1.354.766,74	-87,93
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-10.290.978,78	-92.748,12	-32,61	2.369.442,70	22.217,73	7,36	12.660.421,48	-123,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.369.442,70	21.354,99	7,51	2.369.442,70	22.217,73	7,36	0,00	0,00



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1112.50.0.1.00	PTU - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"		
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1113.03.1.1.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
1114.51.1.1.01	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1120.00.0.0.00	TAXAS		
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1131.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1131.99.0.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1241.50.0.1.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	751 999	Lei Municipal nº 011/2021
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		
1311.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		
1311.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		
1311.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1311.01.2.0.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		
1311.01.2.1.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1311.02.0.0.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO		
1311.02.0.1.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1320.00.0.0.00	VALORES IMOBILIÁRIOS		
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1321.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS UNIÃO	700 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	750 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO	755 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	751 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FME	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE	550 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	552 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	553 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	569 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	570 999	Regulamentação do Banco Central



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1321.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	544 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE	551 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	540 230	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CUSTEIO SUS	600 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE NÃO VINCULADO	500 300	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO SUS	601 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.18	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE ESTADUAL	621 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.19	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - UMS	621 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS SOCIAL	660 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.21	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	500 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SAÚDE	631 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO DO ESTADO	701 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROETE ESTADUAL	576 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.25	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SOCIAL ESTADO	661 999	Regulamentação do Banco Central
1321.01.0.1.26	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMCA	669 999	Regulamentação do Banco Central
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1611.02.0.1.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	500 999	CTM Lei nº 126/2006
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES PARTICIPAÇÃO RECEITA UNIÃO		
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE FPM-COTA MENSAL		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1711.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	500 999	artigo 159 da Constituição Federal (CF)
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE FPM-COTA EXTRAORDINÁRIA		
1711.51.2.1.01	COTA-PARTE FPM – 1% COTAS EXTRAORDINÁRIAS	500 999	Emendas constitucionais 55/2007 e 84/2014
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	500 999	CF e EC 42/2003
1712.00.0.0.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS		
1712.51.0.0.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINERAIS CFEM		
1712.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	500 999	A Lei 7.990/1989 e alterações (leis 12.858/2013 e 10.195/2001)
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP – PRINCIPAL	720 999	Lei 7.453/1985
1712.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF. COMP. FINANC. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
1712.99.0.1.00	OUTR. TRANS. COMP. FINAN. EXPL. RECUR. NAT. - PRINCIPAL	721 999	O art. 153, § 3º, da CF
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		
1713.50.0.0.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		
1713.50.1.0.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		
1713.50.1.1.01	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	604 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.05	CORONAVIRUS (COVID-19)	602 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.06	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - INDIVIDUAL	600 999	Portarias do MS
1713.50.1.1.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BANCADA	600 999	Portarias do MS
1713.50.2.0.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1713.50.2.1.01	SAMU - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	600 999	Portarias do MS
1713.50.3.0.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1713.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	600 999	Portarias do MS
1713.50.3.1.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	604 999	Portarias do MS
1713.50.3.1.03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600 999	Portarias do MS
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
1713.50.4.1.01	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	600 999	Portarias do MS
1713.50.4.1.02	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	602 999	Portarias do MS
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	605 999	PORTARIA MS - Nº 1135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	550 999	Lei nº 9.766/1998
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	551 999	Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		
1714.52.0.1.01	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	552 999	Lei nº 11.947/2009
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE		
1714.53.0.1.01	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR	553 999	Lei nº 10880, de 9 de junho de 2004
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	569 999	Resolução/CD/FNDE
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		
1715.50.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	542 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF		
1715.51.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	541 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		
1715.52.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	543 999	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.01	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.02	PISO BÁSICO FIXO	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.03	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.04	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	660 999	Portarias MDS
1716.50.0.1.05	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	660 999	Portarias MDS
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1719.56.0.0.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF		
1719.56.0.1.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	544 999	Lei 14.325/22
1719.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
1719.57.0.1.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	706 999	
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		
1719.58.0.1.01	Recomposição da Lei Kandir - LC176/2020	500 999	Lei Complementar 176/2022
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	500 999	Constituição Federal
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	500 999	art. 158, inc. IV, da CF
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500 999	art. 158, inc. III, da CF
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500 999	Lei Complementar 61/1989
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	750 999	Emenda Constitucional 33/2001



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ-06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Código	Discriminação	Fonte	Legislacao
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	621 999	Legislação Estadual
1723.50.0.1.01	COFINANCIAMENTO ESTADUAL	621 999	Legislação Estadual
1723.50.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE	621 999	Legislação Estadual
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1729.51.0.1.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	661 999	Legislação Estadual
1729.52.0.0.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
1729.52.0.1.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	576 999	Legislação Estadual
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		
1751.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	540 230	Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021
1790.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1791.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
1791.99.0.1.01	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FMCA	669 999	Constituição Federal
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1921.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500 999	Ações Administrativas
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500 999	Ações Administrativas
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1999.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		
1999.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS ADMIN.RFB-PRINCIPAL	500 999	
1999.99.2.0.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		
1999.99.2.1.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	500 999	Constituição Federal
1999.99.3.0.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS		
1999.99.3.1.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	701 999	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
2110.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		
2112.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		
2112.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		
2112.01.0.1.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	754 999	Constituição Federal
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		
2213.01.0.1.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	755 999	Lei Orgânica
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	755 999	Lei Orgânica
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		
2411.51.1.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2411.51.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	601 999	Portarias do MS
2412.00.0.0.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		
2412.50.0.0.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Fonte	Legislacao
2412.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2412.50.9.1.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	570 999	Constituição Federal
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2414.50.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS		
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	631 999	Constituição Federal
2414.50.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	631 999	Constituição Federal
2414.51.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
2414.51.0.1.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	570 999	Constituição Federal
2414.54.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		
2414.54.0.1.01	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANS	700 999	Constituição Federal
2414.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	665 999	Constituição Federal
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	700 999	Constituição Federal
2414.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	500 999	
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		
2422.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		
2422.51.0.1.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	571 999	Constituição Federal
2422.54.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE		
2422.54.0.1.01	CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TR	701 999	Constituição Federal
2422.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		
2422.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	701 999	Constituição Federal
2490.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2499.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	706 999	
9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA		
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	500 999	



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		Lei 14113/2022 e Lei 14276/2021

PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Status: À REPASSAR Total R\$: 23.764.674,91

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,59	1.980.389,44

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Status: À RECEBER Total R\$: 1.521.204,31

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.767,03	126.766,97

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA Status: À RECEBER Total R\$: 745.803,45

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,29	62.150,26

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Status: À RECEBER Total R\$: 18.130.373,41

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,44	1.510.864,41

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R\$: 3.017.454,91

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,58	251.454,55

PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Status: À RECEBER

Total R\$: 349.839,00

JAN 29.153,25	FEV 29.153,25	MAR 29.153,25	ABR 29.153,25	MAI 29.153,25	JUN 29.153,25
JUL 29.153,25	AGO 29.153,25	SET 29.153,25	OUT 29.153,25	NOV 29.153,25	DEZ 29.153,25

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.521.204,30
0002	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	5.215.766,63
0003	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	7.242.875,76
0004	AGRICULTURA EFICIENTE	614.614,77
0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.470.480,93
0009	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	28.271.221,80
0010	CIDADE ILUMINADA	644.764,05
0011	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.691,70
0012	INCENTIVO AO TURISMO	45.360,00
0013	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	160.149,15
0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER	2.451.919,68
0015	VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	528.959,97
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	86.921,10
	TOTAL	59.184.929,84

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	1.219.843,80
2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO	437.724,00
2003	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	85.050,00
2004	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.227,64
2006	OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	52.164,00
2007	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL	295.633,80
2009	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPICOS	68.040,00
2010	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	61.928,75
2011	ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	121.800,00
2012	MANUTENCAO DOS SINAIS DE TV E RADIO	13.721,40
2013	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.504.814,30
2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	120.260,70
2015	MANUTENCAO DA TESOUREARIA	59.773,14
2017	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	237.402,90
2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.433.404,35
2019	MANUTENCAO DO PROG.DIN.DIRETO NA ESCOLA-PDDE	15.479,10
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	90.720,00
2021	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	75.609,45
2022	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - PROETE	244.093,50
2023	MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	142.884,00
2024	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLAR	91.088,55
2025	MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE	120.856,05
2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL 70%	5.770.415,70
2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 70%	1.133.773,20
2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	824.191,20
2030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	516.933,90
2031	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES	128.822,40
2032	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95.256,00
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.586.833,55
2034	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	59.535,00
2035	APOIO DOENTE CARENTE	17.146,08
2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.092.644,80
2037	DESEMPENHO "PREVINE BRASIL"	102.060,00
2039	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	355.792,50
2040	MANUTENCAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL-PSB	226.800,00
2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA A SAÚDE	213.192,00
2042	SAMU - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	182.574,00
2043	APOIO A PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL	23.814,00
2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	42.610,05
2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	710.258,85
2047	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV e PBF	216.757,80
2048	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	53.581,50
2049	GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	23.984,10
2050	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	435.059,10
2051	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA	34.020,00
2052	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	79.181,55
2053	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	657.720,00
2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	45.360,00
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	361.150,65
2058	ENCARGOS COM A DISTRIBUICAO DE MUDAS E SEMENTES	21.551,67
2059	INCENTIVO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES	13.693,05
2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.262.723,70
2061	ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	164.203,20
2062	MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS	396.900,00
2063	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	43.092,00
2064	ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	770.071,05
2065	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	133.471,80
2066	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO DAGUA	79.380,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2067	MANUTENCAO DE ACUDES E BARRAGENS	26.909,82
2068	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	560.224,35
2069	CONSERVACAO E ROCO DE ESTRADAS VICINAIS	1.453.428,90
2071	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	122.642,10
2072	ENCARGOS COM A PRESERVACAO DO OLHO DAGUA	20.241,90
2073	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	391.315,05
2074	INCENTIVO E PATROCINIO DE ATIVIDADES CULTURAIS	110.854,17
2075	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	319.889,85
2076	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	32.029,83
2078	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	86.492,70
2079	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	176.904,00
2080	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.492,00
2082	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	7.144,20
2083	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	15.592,50
2084	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA	54.432,00
2085	BRASIL CARINHOSO TD - TRNASFERENCIA DIRETA	10.716,30
2086	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL	28.576,80
2088	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL	56.700,00
2115	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM REC.DA SESSAO ONEROSA	396.900,00
2116	ENCARGOS COM INDENIZACAO PRECATORIOS-FUNDEF	10.022.534,80
2125	ENCARGOS TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES	158.760,00
2129	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	392.931,00
2130	ACOES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID-19	90.720,00
2139	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	465.762,15
2143	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE	268.502,85
2144	ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.669,80
2145	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	56.700,00
Total		44.161.140,90

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1002	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	283.500,00
1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	17.860,50
1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC.DE GOVERNO	136.080,00
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	572.613,30
1007	RECONSTRUÇÃO DA U. E. SERVERO EULÁLIO	800.000,00
1008	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	17.860,50
1009	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	250.000,00
1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO INFANTIL	202.419,00
1012	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES	175.835,10
1013	INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	73.710,00
1014	CONSTRUCOES,REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	4.800.000,00
1018	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES	140.000,00
1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO BASICA	95.256,00
1021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	22.680,00
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE	396.900,00
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	763.465,50
1024	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	113.400,00
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	47.628,00
1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO SOCIAL	157.597,65
1027	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SOCIAL	17.860,50
1028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	128.425,50
1029	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	34.020,00
1030	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	64.079,40
1031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	106.512,00
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INF	22.623,30
1034	ABERTURAS DE RUAS E AVENIDAS	30.958,20
1035	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	337.778,70
1036	CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCAMENTO	389.575,74
1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAES	83.349,00
1039	AQUISICAO E/OU INDENIZACAO DE IMOVEIS	16.669,80
1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACA E JARDINS	367.500,00
1041	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA	297.675,00
1042	CONSTRUCOES E RESTAURACOES DE CEMITERIOS	28.560,00
1043	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESGOTO SANITARIO	46.437,30
1044	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO	226.800,00
1045	CONSTRUCAO E RECUPERACOES DE GALERIAS	24.409,35
1046	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	85.730,40
1047	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D' AGUA	165.900,00
1049	PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS	457.713,90
1050	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	92.874,60
1051	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS	83.349,00
1052	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	47.628,00
1053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	84.539,70
1054	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAGENS	107.163,00
1055	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS AS ATIVIDADES CULTURAIS	7.739,55
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS CULTURAIS	19.051,20
1057	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIESPORTIVO	2.100.000,00
1058	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.762,80
1059	INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	12.502,35
1156	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	56.700,00
1157	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos descartáveis comuns da Saúde	56.700,00

**PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
Total		14.672.393,84



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.791.814,50	447.953,63
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.884,00	35.721,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.628,00	11.907,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.163.326,50	290.831,63
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.976,00	109.494,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.318.355,50	3.829.588,88
2.1 - Cota-Parte FPM	13.847.841,00	3.461.960,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.502.350,00	3.125.587,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.345.491,00	336.372,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	952.560,00	238.140,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.786,05	446,51
2.4 - Cota-Parte ITR	4.167,45	1.041,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	512.001,00	128.000,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.110.170,00	4.277.542,50
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.661.498,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.381.400,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	181.440,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,20	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	793,80	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	97.524,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.646.296,40	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.074.384,40	
5.1.1 - Principal	6.074.373,06	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	11,34	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.666.980,00	
5.2.1 - Principal	1.666.980,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	833.490,00	
5.3.1 - Principal	833.490,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	71.442,00	
5.4.1 - Principal	71.442,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	3.412.875,06	



ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

- 6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- 6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

3.412.875,06
0,00

DESPESAS DO FUNDEB

7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 7.1 - Educação Infantil
- 7.2 - Ensino Fundamental
- 7.3 - Educação de Jovens e Adultos
- 7.4 - Educação Especial
- 7.5 - Administração Geral

6.825.602,70
1.114.722,00
5.710.880,70
0,00
0,00
0,00

8. OUTRAS DESPESAS

- 8.1 - Educação Infantil
- 8.2 - Ensino Fundamental
- 8.3 - Educação de Jovens e Adultos
- 8.4 - Educação Especial
- 8.5 - Administração Geral
- 8.6 - Transporte (Escolar)
- 8.7 - Outras

1.706.953,50
539.613,90
1.048.269,60
0,00
0,00
0,00
0,00

9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

- 10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica
- 11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF
- 13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT
- 14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR
- 15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil
- 16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital

8.532.556,20

6.825.602,70
6.039.230,40
1.666.980,00
833.490,00
71.442,00
714.420,00
128.142,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

- 17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
- 18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil
- 19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital

79,60
85,71
15,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

- 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)
- 20.7 - OUTRAS

2.262.154,65
475.778,10
1.772.088,15
0,00
0,00
0,00
0,00
14.288,40



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	8.301.385,05
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.412.875,06
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	4.888.509,99
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)

27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	722.921,85
27.1 - Salário-Educação	120.856,05
27.2 - PDDE	15.479,10
27.3 - PNAE	167.888,70
27.4 - PNATE	142.884,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	275.814,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.144,70
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.146.367,60
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	11.132.434,15

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

33. EDUCAÇÃO INFANTIL	230.769,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	10.737.900,85
35. ENSINO MÉDIO	0,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
40. OUTRAS	6.429.254,90
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	17.397.924,75



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 17

Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

1.1.1 - IPTU

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU

1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

1.2.1 - ITBI

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1.3.1 - ISS

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 - Cota-Parte FPM

2.2 - Cota-Parte ITR

2.3 - Cota-Parte IPVA

2.4 - Cota-Parte ICMS

2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação

2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais

3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

4.1 - ATENÇÃO BÁSICA

4.1.1 - Despesas Correntes

4.1.2 - Despesas de Capital

4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4.2.1 - Despesas Correntes

4.2.2 - Despesas de Capital

4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

4.3.1 - Despesas Correntes

4.3.2 - Despesas de Capital

4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.1 - Despesas Correntes

4.4.2 - Despesas de Capital

4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.5.1 - Despesas Correntes

4.5.2 - Despesas de Capital

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

4.6.1 - Despesas Correntes

4.6.2 - Despesas de Capital

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)

4.7.1 - Despesas Correntes

	Previsão	Obrig.(15%)
1.791.814,50	1.791.814,50	268.772,17
142.884,00	142.884,00	21.432,60
142.884,00	142.884,00	21.432,60
0,00	0,00	0,00
47.628,00	47.628,00	7.144,20
47.628,00	47.628,00	7.144,20
0,00	0,00	0,00
1.163.326,50	1.163.326,50	174.498,98
1.163.326,50	1.163.326,50	174.498,98
0,00	0,00	0,00
437.976,00	437.976,00	65.696,40
13.972.864,50	13.972.864,50	2.095.929,67
12.502.350,00	12.502.350,00	1.875.352,50
4.167,45	4.167,45	625,12
512.001,00	512.001,00	76.800,15
952.560,00	952.560,00	142.884,00
1.786,05	1.786,05	267,91
0,00	0,00	0,00
15.764.679,00	15.764.679,00	2.364.701,85
Fixado	2.506.644,63	
2.400.615,63	2.400.615,63	
106.029,00	106.029,00	
381.024,00	381.024,00	
381.024,00	381.024,00	
0,00	0,00	
47.628,00	47.628,00	
47.628,00	47.628,00	
0,00	0,00	
154.791,00	154.791,00	
154.791,00	154.791,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
0,00	0,00	



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 17
Página 2

4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	3.090.087,63
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	725.385,78
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 / 3) * 100 (Mínimo de 15% c	19,60
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	7.289.043,30
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.889.403,80
7.1.2 - Proveniente dos Estados	1.399.639,50
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	7.289.043,30
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	5.753.386,80
9.1.1 - Despesas Correntes	4.515.342,30
9.1.2 - Despesas de Capital	1.238.044,50
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	812.227,50
9.2.1 - Despesas Correntes	649.782,00
9.2.2 - Despesas de Capital	162.445,50
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.256,00
9.3.1 - Despesas Correntes	95.256,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.472,00
9.4.1 - Despesas Correntes	122.472,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	483.651,00
9.5.1 - Despesas Correntes	364.581,00
9.5.2 - Despesas de Capital	119.070,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	113.400,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	113.400,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	7.380.393,30
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	8.260.031,43



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO - CNPJ:06553838/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.193.251,50
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	142.884,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	277.263,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	483.651,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	113.400,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	10.470.480,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAUÍ

06.553.838/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.631.744,30	32.484.576,15	312.124,23	103,41	36.328.699,77	34.548.593,48	320.998,35	106,35	38.036.148,65	36.248.449,67	329.495,32	109,17
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.519.767,41	31.441.541,83	302.102,36	100,09	35.162.236,02	33.439.286,45	310.691,55	102,94	36.814.861,11	35.084.562,64	318.915,68	105,66
Receitas Primárias Correntes	32.510.163,59	30.494.533,45	293.003,14	97,08	34.103.161,61	32.432.106,69	301.333,62	99,84	35.706.010,20	34.027.827,72	309.310,05	102,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.873,39	1.162.063,24	11.165,55	3,70	1.299.578,18	1.235.898,85	11.483,00	3,80	1.360.658,36	1.286.707,41	11.786,96	3,91
Transferências Correntes	30.288.649,58	28.410.753,31	272.981,39	90,44	31.772.793,41	30.215.926,54	280.742,62	93,01	33.266.114,70	31.702.607,31	288.174,00	95,48
Demais Receitas Primárias Correntes	982.640,62	921.716,90	8.856,21	2,93	1.030.790,01	980.281,30	9.108,00	3,02	1.079.237,14	1.028.512,99	9.349,10	3,10
Receitas Primárias de Capital	1.009.603,82	947.008,39	9.096,22	3,01	1.059.074,41	1.007.179,77	9.357,92	3,10	1.108.850,91	1.056.734,92	9.605,63	3,18
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.104.499,30	30.114.020,35	289.347,03	95,86	33.677.619,77	32.027.416,40	297.573,56	98,59	35.260.467,90	33.603.225,91	305.450,46	101,20
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	32.034.651,93	30.048.503,51	288.717,52	95,66	33.604.349,87	31.957.736,73	296.926,15	98,38	35.183.754,32	33.530.117,86	304.785,91	100,98
Despesas Primárias Correntes	29.901.182,35	28.047.309,04	269.489,27	89,29	31.366.340,29	29.829.389,61	277.151,22	91,82	32.840.558,28	31.297.052,04	284.487,54	94,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.269.964,66	10.571.226,85	101.572,39	33,65	11.822.192,93	11.242.905,48	104.460,23	34,61	12.377.836,00	11.796.077,71	107.225,34	35,53
Outras Despesas Correntes	18.631.217,69	17.476.082,19	167.916,88	55,63	19.544.147,36	18.586.484,14	172.690,99	57,21	20.462.722,28	19.500.974,33	177.262,19	58,73
Despesas Primárias de Capital	1.903.975,97	1.785.929,46	17.159,89	5,69	1.997.270,79	1.899.404,52	17.647,77	5,85	2.091.142,52	1.992.858,82	18.114,92	6,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	229.493,61	215.265,00	2.088,35	0,69	240.738,79	228.942,59	2.127,15	0,70	252.053,52	240.207,00	2.183,46	0,72
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(III-IV)	1.485.115,48	1.393.038,32	13.384,85	4,43	1.557.886,14	1.481.549,72	13.765,39	4,56	1.631.106,79	1.554.444,77	14.129,77	4,68
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+(III-IV)	1.485.115,48	1.393.038,32	13.384,85	4,43	1.557.886,14	1.481.549,72	13.765,39	4,56	1.631.106,79	1.554.444,77	14.129,77	4,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00